



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Data da publicação: maio/2026

Data da vigência: maio/2026

Responsável: Compliance

Sumário

1. Objetivo 03

2. Público-Alvo 03

3. Definição do Risco de Liquidez 03

4. Responsabilidade 03

5. Regras e Procedimentos 04

6. Atualização, Controle e Guarda 05

7. Dúvidas 06

1. OBJETIVO

O objetivo desta Política é estabelecer procedimentos mínimos de controle e gerenciamento de risco de liquidez das carteiras dos fundos de investimento geridos pela Brasfor Capital.

2. PÚBLICO-ALVO

Esta Política deve ser observada por todos os colaboradores dedicados às atividades de registro, análise, gestão, risco e compliance.

3 DEFINIÇÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

O Risco de Liquidez em fundos de investimentos caracteriza-se pela eventual incapacidade do fundo em arcar com seus compromissos, sejam eles pagamentos de resgates, amortizações e/ou obrigações do fundo. Por meio de um controle do fluxo de caixa e da análise dos ativos que compõem o portfólio dos fundos de investimentos, bem como de seu passivo, o gestor deve assegurar a capacidade do fundo em arcar com suas obrigações, evitando possíveis perdas financeiras provenientes da necessidade de alienação dos ativos por preços inferiores àqueles determinados pelo mercado e/ou descumprimentos de regras estipuladas por seus regulamentos.

O Risco de liquidez do fundo pode ocorrer por diversos fatores, dentre eles:

- a. Descasamento entre entradas e saídas de caixa do fundo;
- b. Imprevisibilidade de pedidos de resgate;
- c. Falhas na constituição de reserva de amortização e/ou resgate;
- d. Falhas no pagamento de terceiros quando o fundo é credor;
- e. Condições atípicas de falta de liquidez no mercado.

4. RESPONSABILIDADE

Diretor de Risco

A execução, qualidade do processo e efetivo monitoramento é de responsabilidade do Diretor de Risco, a qual competirá, ainda, a guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas. A liquidez dos fundos deve ser verificada ao menos semanalmente pelo Diretor de Risco.

A mensuração, qualidade do processo e metodologia descrita nesta Política fica a cargo e sob a responsabilidade da Diretoria de Compliance, Diretoria de Risco e Diretoria de Gestão.

O Diretor de Risco é responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez e tem poder de veto sobre operações estruturadas pela equipe de gestão de ativos, e pode, a qualquer momento, determinar a liquidação de posições dos fundos sob gestão, com a finalidade de enquadrar a carteira nos parâmetros de risco cujos critérios são descritos a seguir. O Diretor de Risco deverá ser imediatamente informado caso a liquidez esteja próxima ao limite.

Diretor de Gestão de Carteiras

Ao Diretor de Gestão compete a verificação ativa da conformidade da liquidez das operações realizadas com base nas informações do sistema interno da Brasfor Capital que está parametrizado de acordo com os regulamentos de cada fundo, reportando suas conclusões ao Diretor de Risco. O sistema de controle da Brasfor Capital está totalmente integrado com a administradora. O Diretor de Gestão deverá ser informado e tomar as providências necessárias para enquadrar o fundo nos limites estabelecidos para cada fundo caso estes sejam ultrapassados, nos termos acima.

5. REGRAS E PROCEDIMENTOS

Controles, periodicidade e monitoramento da liquidez da carteira

A periodicidade em que é realizado o controle da liquidez das carteiras geridas pela Brasfor Capital é diária. O objetivo deste controle é a manutenção de 5% a 15% do patrimônio dos fundos sob gestão com liquidez imediata ("Margem de Segurança"), na tentativa de evitar que eventuais situações de stress venham a atingir a liquidez das carteiras e possibilitando ainda que a Brasfor Capital possa aproveitar eventuais oportunidades na alocação de recursos do portfólio.

Margem de Segurança ao Risco de liquidez - É o percentual do patrimônio líquido do fundo alocado em ativos de liquidez imediata. Este percentual deve ser avaliado diariamente pela Brasfor Capital baseado na previsão de fluxos de caixa futuros.

São considerados ativos de liquidez imediata:

- a. Fundos DI;
- b. Títulos Públicos;
- c. Operações compromissadas com liquidez diária;
- d. Ativos de crédito de instituições financeiras com garantia de recompra (CDBs, LCIs, debêntures, letras financeiras, etc.)

Adequação à cotização do fundo

Em todos os fundos geridos pela Brasfor Capital será constituída reserva de amortização e/ou resgate formada com as disponibilidades diárias havidas com o recebimento: (i) do valor de integralização de Cotas; e/ou (ii) do valor dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros integrantes da Carteira do fundo, a qual será destinada ao pagamento da próxima amortização ou resgate de Cotas, de acordo com o seguinte cronograma:

- a. até 20 (vinte) dias antes de cada data de amortização ou data de resgate, o saldo da reserva deverá ser equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral da amortização ou resgate atualizado até a data da constituição da reserva;
- b. até 10 (dez) dias antes de cada data de amortização ou data de resgate, o saldo da reserva deverá ser equivalente a 100% (cem por cento) do valor integral da amortização ou resgate atualizado até a data da constituição da reserva.

Perfil do passivo dos fundos

O perfil do passivo é analisado sobre a ótica dos prazos de amortização e/ou resgate previstos em regulamento e sobre a concentração. Os fundos geridos pela Brasfor Capital são predominantemente de condomínio fechado, ou seja, existe uma grande previsibilidade do cronograma de pagamentos. De qualquer forma, a diversificação de investidores deve ser premissa básica. Para a concentração do passivo, entende-se que é relevante a concentração individual de 15% para fundos com mais de 100 cotistas. Para fundos com menos de 100 cotistas, entende-se que possa haver algum tipo de concentração acima dos 15% dependendo da estrutura de investimentos do fundo em questão, que deve ser avaliada em comitê para avaliar eventuais riscos de liquidez.

Caso o comitê defina que não há problemas, deve ser avaliada mensalmente. Ainda sobre a concentração do passivo, entende-se que há risco ligado a concentração de investidores via distribuidores de investimentos. Dessa forma, entende-se que é relevante a concentração por distribuidor de 35% para fundos com mais de 100 cotistas. Para fundos com menos de 100 cotistas, entende-se que possa haver algum tipo de concentração acima dos 35% dependendo da estrutura de investimentos do fundo em questão, que deva ser avaliada em comitê para avaliar eventuais riscos de liquidez. Caso o comitê defina que não há problemas, deve ser avaliada mensalmente.

6. ATUALIZAÇÃO, CONTROLE E GUARDA

Todos os relatórios da área de riscos da Brasfor Capital encontram-se guardados em meio lógicos e disponíveis para consulta dos órgãos reguladores e fiscalizadores pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da sua produção.

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo, inclusive em função da eventual necessidade de revisão das métricas identificada no teste de aderência realizado anualmente. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstância que demandem tal providência, tais como mudanças nas características dos fundos, variações históricas dos cenários eleitos para os testes e condições de mercado vigentes.

Sempre que alterada, será mantido o controle de versões, e circulada aos colaboradores para conhecimento.

Histórico de Atualizações:

Data	Descrição
Janeiro/2025	Versão Inicial
maio/2026	Primeira Revisão

15. DÚVIDAS

Eventuais dúvidas sobre esta política poderão ser esclarecidas pela Equipe de Compliance, através do e-mail contato@brasforcapital.com.br ou pelo telefone (11) 2050-1130.

BRASFOR CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA